

PORTARIA Nº 108/2026-GP/TCE

Natal, 09 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos VIII e XX, ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE, e tendo em vista o que consta no Requerimento nº 000002/2026-CONJU,

R E S O L V E:

Excluir a servidora **TALITA SOUZA MARROCOS**, matrícula nº 10.032-3, Consultora Jurídica, da lista constante no Anexo Único da Portaria nº 002/2026-GP/TCE, de 02 de janeiro de 2026, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2026.

Publique-se.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN